



Handwritten signature or initials.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRA: Motriviana – Clínica de Motricidade, Saúde e Bem-estar, NIPC – 510 326 234, com sede na Rua António Correia de Oliveira, nº 241 D, 4900-388 Viana do Castelo – neste ato representado pela Gerente Alexandrina Maria de Marques Faria Fernandes com poderes para o ato.

SEGUNDA: Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional (SNCGP), NIPC – 501 615 695 com sede na Rua Martens Ferrão, nº 12, 1º andar - 1050-160 Lisboa doravante designado por Segundo Outorgante, representado por Jorge Manuel Rocha Alves, Presidente da direção.

Livremente e dentro dos princípios de boa-fé, as aqui signatárias Motriviana e a Associação Sindical dos Profissionais de Polícia celebram o presente protocolo a mútuo e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

PRESSUPOSTOS

- a) A Motriviana é uma clínica cuja missão é prestar serviços de excelência na área da saúde e formação profissional.
- b) O segundo outorgante pretende associar-se à Motriviana e proporcionar aos seus associados o acesso a descontos que constam do presente contrato.

Considerando estes antecedentes, pelos motivos e com a finalidade descrita, rege-se este Protocolo pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

- a) O segundo outorgante comunicará aos seus colaboradores os serviços oferecidos pela Clínica Motriviana, bem como os informará sobre a celebração do presente protocolo.
- b) O segundo outorgante comprometer-se-á ainda a efetuar a divulgação dos serviços existentes na Clínica Motriviana, bem como campanhas promocionais, através, por exemplo, da utilização de endereços eletrónicos, ações informativas, de modo a dinamizar localmente a Motriviana.

SEGUNDA CLÁUSULA

- a) A Motriviana concede a todos os associados do segunda outorgante um desconto de: 20% no valor total da formação pretendida e 20% nos serviços individuais, através da sua identificação (cartão de identificação) como associados do segundo outorgante, o que lhe permitirá utilizarem os serviços da Clínica Motriviana nas condições preferenciais e mais vantajosas acima descritas;
- b) As condições apresentadas não serão acumuláveis com outras campanhas em vigor.

TERCEIRA CLÁUSULA

- a) As comunicações a realizarem execução do presente Protocolo serão efetuadas para as seguintes moradas, telefones e faxes:

Motriviana - Clínica de Motricidade, Saúde e Bem-estar (Sede)

Rua António Correia de Oliveira, 241 D

4900-388 Abelheira Viana do Castelo

Telefone/Fax: 258 843 065

Telemóvel: 961 495 509

Email: geral@motriviana.com

Site: www.motriviana.com

Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional

Rua Martens Ferrão, n.º 12 - 1º Andar

1050-160 Lisboa

Telefone: 213 504 800/2

Fax: 213504809

Email: correiosncgp@netcabo.pt

Site: <http://www.sncgp.pt>

- b) Os outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

QUARTA CLÁUSULA

O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer das partes, mediante aviso nesse sentido, com 30 dias de antecedência, a expedir por qualquer meio, designadamente por via fax, informando a data ou prazo em que se pretendem produzir efeitos de denúncia.

Qualquer aditamento ao presente Protocolo de colaboração deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

QUINTA CLÁUSULA

O presente protocolo é celebrado em duplicado, convencionado as partes em atribuir a cada exemplar o valor original para todos os efeitos legais e probatórios, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

SEXTA CLÁUSULA

Qualquer adiantamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado e carimbado por ambas as partes.

Viana do Castelo, 20 de fevereiro de 2015

Motriviana



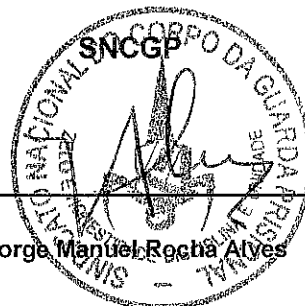
motriviana

Clínica de Motricidade,

Saúde e Bem-Estar Unipessoal Lda.

Alexandrina Maria de Marques Faria Fernandes

NIPC 510 326 234



Jorge Manuel Rocha Alves